



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇÃO Nº

MOÇ 257 /2015

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSDB e outros)

L I D O
Em, 10 / 11 / 15
§
Secretaria Legislativa

MANIFESTA APOIO E SOLIDARIEDADE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO SENTIDO DE MANTER OS PROFISSIONAIS MÉDICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA E CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno, proponho ao nobres Parlamentares manifestar apoio e solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, no sentido de manter os profissionais médicos da Secretaria de Estado de Saúde na Fundação de Ensino e Pesquisa e Ciências da Saúde – FEPECS, por ser medida que atende ao interesse público.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva alcançar a manutenção dos profissionais médicos da Secretaria de Estado de Saúde que estão a serviço da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, desenvolvendo atividades inerentes ao cargo efetivo por eles ocupados, atendendo aos superiores interesses da Administração Pública.

Em suas recomendações, o MP insinua que os docentes estão sendo roubados da assistência hospitalar, no entanto, a verdade é que todos os profissionais já atuavam 20 horas na assistência. Quando passaram no processo seletivo da ESCS,

Setor de Protocolo Legislativo

MO Nº 257/2015

Folha Nº 01 luc

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

eles apenas aumentaram a carga horária para 40 horas, ou seja, as 20 horas na escola são adicionais. Nenhuma hora de trabalho na assistência foi retirada. E caso o docente volte para a assistência em tempo integral, como sugerido pelo MP, ele tem o direito de pedir retratação para 20 horas novamente.

De todo o corpo docente, somente 17 profissionais atuam 40 horas integralmente no curso de medicina. Porém, desses 17, quatro não são médicos e dos 13 restantes, todos ocupam cargos essenciais na escola, como gerência de pesquisa, direção do curso de medicina e direção e geral da ESCS. O déficit de cerca de três mil médicos não será sanado com o retorno de apenas 13 médicos.

Considerando a importância da ESCS, convém, por oportuno ao invés de acatar a recomendação do Ministério Público do Distrito Federal, regularizar a situação do corpo docente da ESCS/FEPECS com a previsão de atividade docente de carreira médica e enfermagem.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2015.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Deputado **RODRIGO DELMASSO - PTN**



Deputado **AGACIEL MAIA - PTC**

Deputada **CELINA LEÃO - PDT**

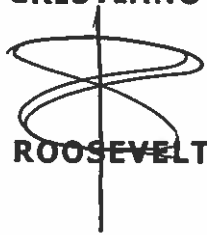
Deputado **CHICO LEITE - PT**



Deputado **CHICO VIGILANTE - PT**

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO - PTB**

Deputado **CLÁUDIO ABRANTES - RÊDE**



Deputado **ROOSEVELT VILELA - PSB**

Deputado **JUAREZÃO - PRTB**

Deputado **JÚLIO CÉSAR - PRB**

Deputada **LILIANE RORIZ - PRTB**

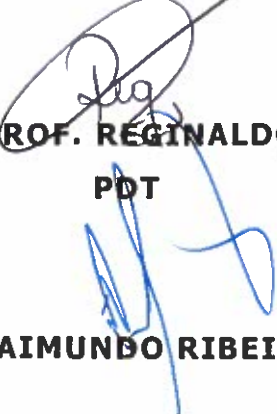
Deputado **LIRA - PHS**



Deputada **LUZIA DE PAULA - PEN**



Deputado **PROF. ISRAEL - PV**



Deputado **PROF. REGINALDO VERAS -
PDT**



Deputado **RAFAEL PRUDENTE - PMDB**

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB**



Deputado **RENATO ANDRADE - PR**

Setor de Protocolo Legislativo

MO Nº 254 / 2015

Folha Nº 03 *três*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS -
PMDB

Deputada SANDRA FARAJ – SD

Deputada TELMA RUFINO - PRT

Deputado WASNY DE ROURE - PT

Deputado WELLINGTON LUIZ - PMDB

Setor de Protocolo Legislativo

MO Nº 254 / 2015

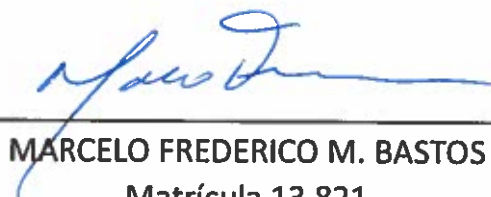
Folha Nº 04 *luis*

Assunto: Distribuição do Moção nº 257/15.

Autoria: Deputado (a) Raimundo Ribeiro (PSDB)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 12/11/15



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
MO Nº 257/2015
Folha Nº 05 *lin.*